

PORTARIA Nº 009/2025/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.
- Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO EMPRESA		OBJETO	FISCAL		SUBSTITUTO
069/2025	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	Fornecimento de caixa arquivo morto, luva nitrílica e máscara cirúrgica tripla.	Luiz Aguiar moro	Carlos Luis Carvalho	Vinicius Moreira
070/2025	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	Fornecimento de caneta esferográfica.	Luiz Aguiar moro	Carlos Luis Carvalho	Vinicius Moreira

- Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.
- Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2025.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SINFRA/MT

(Original Assinado)